



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
PODER EXECUTIVO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021041001**

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem através do fundo Municipal de Educação de Capitão Poço e a empresa **CLICK ENTER LTDA ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.149.109/0001-09, com sede na Av. Moura Carvalho -1255, Bairro Tatajuba, Capitão Poço, Pará, neste ato representado pelo seu gestor, João Gomes de Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLICK ENTER LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida rua Avenida Vinte e Nove de Dezembro, 1117, Centro, Capitão Poço – PA, CEP 68650-000, inscrita no CNPJ o sob nº. 10.984.041/0001-13, neste ato representada pela Sr. Lairon Nunes Costa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 020.310.172-33, residente e domiciliado na Trav. Abdias Pereira, 184, Tatajuba, Capitão Poço – PA, CEP 68650-000, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Terceiro termo aditivo referente a prestação de serviço de internet, com fornecimento de link de acesso dedicado a internet, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do Município de Capitão

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO**

O prazo de vigência do contrato 2021041001 fica prorrogado por 12 (doze) meses no período compreendido entre 27/09/2024 a 27/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2024.

**2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL**

Sob o ponto de vista legal, o art.57, II e IV, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do contrato referido, podem chegar a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Capitão Poço, 27 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO GOMES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLICK ENTER LTDA ME  
CNPJ: 10.984.041/0001-13  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_